



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.990 /99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

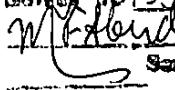
Art. 1º - Fica denominada GEORGINA LUDUINO DE AGUIAR a atual
Rua Projetada, na localidade do Óleo - 4º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro Nº:	0
Publicação:	O Debate
Pág. Nº:	06
Edição:	03846 16/12/99
Assinatura:	
Serviço:	